

Ministério da Saúde Secretaria-Executiva

Departamento de Logística em Saúde

Coordenação-Geral de Licitações e Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde Divisão de Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde

TERMO ADITIVO

Processo nº 25000.075834/2023-02

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 167/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE SECRETARIA EXECUTIVA DO DA SAÚDE, MINISTÉRIO EMPRESA CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A UNIÃO, por intermédio do Departamento de Logística em Saúde da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.544/0008-51, com sede em Brasília – DF, neste ato representado por seu Diretor, Dr. ODILON BORGES DE SOUZA, em conformidade com a Portaria nº 2.391, de 03/05/2023, publicada no Diário Oficial da União nº 84, de 04/05/2023, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, com sede em Rodovia Itapira – Lindóia – KM 14, Itapira / SP, CEP: 13.974-900, inscrita no CNPJ sob o nº 44.734.671/0001-51, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por ADRIANO GOMES DOS SANTOS, de acordo com o constante no Processo nº 25000.075834/2023-02, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, em conformidade com o art. 57, §1º, e art. 65, inciso I, alínea "b" e § 1º, ambos da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, aos quais as partes sujeitam-se a cumprir mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. Os Objetos do presente instrumento são:
- 1.1.1. Acrescentar 25% ao valor atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, que corresponde a 901.560 comprimidos do medicamento CINACALCETE 30 MG, nos moldes do art. 65, I, b, e §1º, da Lei 8.666/1993;
- 1.1.2. Alterar a Cláusula TERCEIRA Preço do contrato originário em função do

acréscimo;

1.1.3. Prorrogar o prazo de vigência contratual, com fundamento no art. 57, §1º, Lei 8.666/1993.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE CONTRATADA (COMPRIMIDO)	QUANTIDADE ACRESCIDA (COMPRIMIDO)	VALOR UNITÁRIO
1	CINACALCETE 30 MG	3.606.330	901.560	R\$ 0,68

1.3. Cronograma de entrega:

PARCELA	QUANTITATIVO	PRAZO DE ENTREGA (ATÉ)
Única	901.560	15/09/2024

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O valor total deste Termo Aditivo é de R\$ 613.060,80 (seiscentos e treze mil sessenta reais e oitenta centavos), perfazendo o valor global atualizado do Contrato de R\$ 3.065.365,20 (três milhões sessenta e cinco mil trezentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade 00001/250005

Programa de Trabalho 10.303.5117.4705.0001

Fonte de Recursos 1001000000

Elemento da Despesa 339030

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá prorrogar a vigência e reforçar o valor da garantia apresentada em R\$ 30.653,04 (trinta mil seiscentos e cinquenta e três reais e quatro centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. Em razão deste instrumento o prazo de vigência contratual fica prorrogado até 15/10/2024, contado a partir do dia 18/07/2024.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no art. 61, § único da Lei n.º 8.666/1993.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

TESTEMUNHAS:

GUSTAVO HOLANDA REGO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE

ALESSANDRO ROTOLI CAMARGO
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gomes dos Santos**, **Usuário Externo**, em 17/07/2024, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>; e art. 8º, da <u>Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Rotoli Camargo**, **Usuário Externo**, em 17/07/2024, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>; e art. 8º, da <u>Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Holanda Rego**, **Coordenador(a)-Geral de Licitações e Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde**, em 17/07/2024, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Marco de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Odilon Borges de Souza**, **Diretor(a) do Departamento de Logística em Saúde**, em 17/07/2024, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do <u>Decreto nº</u> 10.543, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da <u>Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador **0042010888** e o código CRC **81658D4C**.

Referência: Processo nº 25000.075834/2023-02

SEI nº 0042010888

Divisão de Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde - DICON Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900 Site - saude.gov.br